



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

**Autoria: Carminha Paiva**

SENHOR PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, Sr. **FÁBIO CRUZ MITIDIERI** e ao Exmo. Senhor Presidente do Banco do Estado de Sergipe (BANESE), Sr. **MARCO ANTÔNIO QUEIROZ**, solicitando-lhes que destinem esforços e adotem as medidas necessárias para a criação de crédito especial para motoboys e mototaxistas no Estado de Sergipe.

**JUSTIFICATIVA**

Solicita-se ao Governo do Estado de Sergipe a criação de crédito especial para motoboys e mototaxistas, inspirado na iniciativa já implementada no Rio Grande do Norte. A proposta visa atender profissionais regulamentados pela Lei Federal nº 12.009/2009, com os seguintes objetivos principais: Gerar e manter emprego e renda para esses trabalhadores, valorizar o uso da motocicleta como meio de transporte acessível, especialmente no interior de Sergipe, melhorar a qualidade e segurança dos serviços prestados, incentivando a renovação e regularização da frota de motocicletas, estimular a regularização fiscal e documental das motos utilizadas para trabalho, fomentar o comércio local de motocicletas e equipamentos relacionados, impulsionando também a economia do estado.

Os recursos do programa poderiam ser utilizados para: Compra de motocicletas novas ou usadas, regularização fiscal e documental, adaptação das motos e compra de equipamentos exigidos pela legislação.

Assim, solicita-se ao Poder Executivo estadual a análise e possível criação de um projeto de lei que institua o crédito especial para motoboys e mototaxistas em Sergipe, contribuindo significativamente para a valorização da categoria e o fortalecimento da economia local.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

De acordo com os pontos apresentados, fica clara a relevância estratégica da criação deste crédito em Sergipe, como ferramenta de fortalecimento do trabalho dos motoboys e mototaxistas, além de incentivo à regularização, segurança e valorização desses profissionais essenciais para a mobilidade urbana e economia local.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas parlamentares e dos órgãos competentes para que possamos viabilizar a implantação deste programa em nosso estado, promovendo inclusão social, desenvolvimento econômico e melhores condições de trabalho para centenas de trabalhadores em todas as regiões de Sergipe.

**O TEXTO DA INDICAÇÃO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE:**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da **Dep. Carminha Paiva**, aprovou a **INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2025**, solicitando-lhes que destinem esforços e adotem as medidas necessárias para a criação de crédito especial para motoboys e mototaxistas no Estado de Sergipe.

Sala de Sessões em 10 de junho de 2025.

**CARMINHA PAIVA**

Deputada Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300039003200360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em 10/06/2025 10:53

Checksum: **65C3FF8F842AF757A8D3FEDA3CA653634A829DC880E658ECF8C928C10F896EEE0**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300039003200360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.